

PORTARIA N. 1. DE 18 DE ABRIL DE 2022

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 22ª. Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O Excelentíssimo Juiz Titular da 22ª. Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 3/2021 do TRT3;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 22ª. Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 22ª. Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada no dia 28 de abril de 2022, com início às 9 horas.

Art. 3º A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho via e-mail e à Corregedoria, sendo esta última via e-PAD.

Parágrafo único. Os entes intimados poderão apresentar manifestação por escrito, caso entendam necessário, através de envio ao e-mail da Vara até o dia e horário designado para o início da autoinspeção.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.

CLAUDIO ROBERTO
CARNEIRO DE
CASTRO:30835091

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ROBERTO CARNEIRO DE
CASTRO:30835091
Dados: 2022.04.19 16:37:58 -03'00'

CLÁUDIO ROBERTO CARNEIRO DE CASTRO
Juiz do Trabalho